



PORTARIA Nº 017/2015

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso das atribuições, considerando os incisos III e IV do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 16.506, de 04 de novembro de 2015 publicado em 06 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário Anual dos Bens em Patrimônio, bens móveis e imóveis em uso, cedidos e recebidos em cessão da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV e Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória - FACITEC, relativo ao Exercício de 2015.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Temporária do Inventário Anual dos Bens Patrimoniais, bens móveis e imóveis em uso, cedidos e recebidos em cessão, existentes da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV e Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória - FACITEC, os seguintes servidores:

Presidente: Jalbas Leal de Novaes - matrícula S00020

Membros: Antonio Ramos Barbosa - matrícula D00039
Sérgio Paulo Tomaz - matrícula 000096

Art. 3º. A Comissão Técnica ora constituída deverá realizar o inventário físico dos bens patrimoniais existentes, bens móveis e imóveis em uso, cedidos e recebidos em cessão, existentes na Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV e Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória - FACITEC, e verificar a compatibilidade com as informações existentes no sistema de controle, avaliar a conformidade dos procedimentos de estocagem, identificar as inconsistências, investigar as divergências, sugerir ajustes e submetê-los à aprovação do Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, realizar os ajustes necessários para a compatibilização das informações e elaborar Ata dos procedimentos realizados, emitir as declarações e os relatórios contendo relação nominal dos bens móveis e imóveis em uso, cedidos e recebidos em cessão, informando o saldo inicial, as respectivas incorporações, desincorporações, baixas, alienações, o saldo final do exercício de 2015, e possíveis divergências devidamente justificadas exigidos pela Instrução Normativa TCEES 34/2015.



Art. 4º. O Inventário Anual dos Bens Patrimoniais, bens móveis e imóveis em uso, cedidos e recebidos em cessão, existentes na Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV e Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória - FACITEC será realizado de 02 a 31 de Dezembro de 2015, período no qual todas as movimentações de entrada, registro contábil e saídas de materiais/bens ficarão vedadas.

Art. 5º. O relatório final e as declarações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos deverão ser encaminhados à Gerência de Contabilidade - SEMFA/GC e à Controladoria Geral do Município - CGM até o dia 15 de janeiro de 2016.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de novembro de 2015.

André Gomyde Porto
Diretor Presidente da CDV

Rita da Cássia Oliveira Sampaio
Vice Presidente Administrativo
Financeiro da CDV